



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 732/2001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO
DA RUA VICINAL ENTRE OS
LOTEAMENTOS VALE DO SOL E
JARDIM IPANEMA,
TRANSFORMANDO-Á EM LOTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar o fechamento da Rua Vicinal, entre as Quadras "A" do Loteamento Vale do Sol e Quadra 08 do Loteamento Jardim Ipanema, com 55,15 metros de comprimento por 20,00 metros de largura, transformando-se no Lote 04 da Quadra 08 do Loteamento Jardim Ipanema, conforme Projeto em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em
13 de setembro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

